

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

---

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO**  
**MUNICÍPIO**  
**DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 032, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre Desapropriação para utilidade pública e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, Estado de Pernambuco, Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal; ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60, sem prejuízos de outras Leis, Normativos e Dispositivos que regulem a matéria.

**CONSIDERANDO** ser a desapropriação instituto complexo de direito público através do qual, para a consecução de sua finalidade, a Administração Pública lança mão, assenhoreando-se de bem pertencente a terceiro, incorporando-o em seu domínio;

**CONSIDERANDO** que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Água Preta/PE, assim como é dever da gestão municipal, também, a disponibilidade de condições para a promoção do desenvolvimento do comércio local e da economia;

**CONSIDERANDO** ser a área a ser desapropriada estratégica para o desenvolvimento do comércio, atingindo tanto o público local como todos os veículos que transitam pela PE-096 rumo ao litoral sul Pernambuco ou de lá retornando, o que favorecerá inquestionavelmente a economia local;

**CONSIDERANDO** o projeto municipal de desenvolvimento do comércio local através da disponibilização de loteamentos para novos empreendimentos que cumpram a função da propriedade e em situação que haja comprovadamente relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro;

**CONSIDERANDO** avaliação realizada no bem a ser desapropriado;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 4.132 de 10.09.62, alterada pela Lei nº 6.513/77, “... desapropriação por interesse social será decretada para promover justa distribuição de propriedade ou condicionar o seu uso ao bem estar social, na forma do art. 147 da Constituição Federal...”.

**CONSIDERANDO** que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de INTERESSE SOCIAL para fins de DESAPROPRIAÇÃO, uma área de 1,3758 ha, latitude

08°41'57.111"S, longitude 35°31'35.405"W, às margens da PE 096, com declive acentuado a área verde.

**Art. 2º** Pela área a ser desapropriada será pago valor apurado em laudo de avaliação, através das seguintes dotações orçamentárias:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA  
02 PODER EXECUTIVO  
02 05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO  
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO  
15 URBANISMO  
15 451 INFRAESTRUTURA URBANA  
15 451 1502 INFRAESTRUTURA URBANA  
15 451 1502 1957 0000 AQUISIÇÃO / DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS  
156 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.500 Recursos não vinculados de impostos (exerc. Corrente)

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA  
02 PODER EXECUTIVO  
02 05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO  
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO  
15 URBANISMO  
15 451 INFRAESTRUTURA URBANA  
15 451 1502 INFRAESTRUTURA URBANA  
15 451 1502 1957 0000 AQUISIÇÃO / DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS  
157 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.500 Recursos não vinculados de impostos (exerc. Corrente)

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, 26 de junho de 2023.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**C153FDA3

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/06/2023. Edição 3370  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>